



**PROCESSO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022005**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022005**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A revisão tem fulcro legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13 e não possui prazo mínimo para sua concessão (ou seja, comprovado o aumento ou diminuição dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços).

**OBJETO:**

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022005, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente termo justifica-se pelos seguintes motivos:

Considerando a solicitação de reequilíbrio de preço das empresas **Maués Carvalho Comercio Ltda – Filial V**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ 02.756.655/0006-24, Insc. Estadual: 15.348.644-9, com endereço na Trav. Coronel Vitorio, com prolongamento da PA 151, referente aos **item 0002-GASOLINA COMUM** e **item 0003-OLEO DIESEL S10 ADITIVADO** e da empresa **Maués Carvalho Comercio Ltda - Matriz**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ 02.756.655/0001-10, Insc. Estadual: 15.201.365-2, com endereço na Rua 07 de Setembro, Nº 1110, nos **item 0001- GASOLINA ADITIVADA**, **item 0004- OLEO DIESEL S10 COMUM** e **item 0005- OLEO DIESEL S500 COMUM (DIESEL BS 500)**.

Além disso, consideramos a justificativa das empresas, as quais comprovaram através de notas fiscais e matérias em jornais o aumento e a diminuição constante dos itens referente ao combustível.

Quanto ao reequilíbrio foi considerado o reajuste nas notas fiscais sendo os quais seguimos o percentual exatos contidos nas notas fiscais, conforme o item valor do reequilíbrio.

**VALOR REEQUILIBRADO:**

O valor do reequilíbrio de acordo ficou conforme tabela abaixo:

MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 02.756.655/0001-10						
ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	%autorizada para Reequilíbrio	V. unitário com Reequilíbrio
0001	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	R\$ 8,08	-18,81%	R\$ 6,56
0004	LITRO	OLEO DIESEL S10 COMUM	IPIRANGA	R\$ 7,35	20,27%	R\$ 8,84



0005	LITRO	OLEO DIESEL S500 COMUM (DIESEL BS 500)	IPIRANGA	R\$ 7,43	20,32%	R\$ 8,94
------	-------	---	----------	----------	--------	----------

MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA- FILIAL V nº CNPJ 02.756.655/0006-24						
ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	%autorizada para Reequilíbrio	V. unitário com Reequilíbrio
0002	LITRO	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	R\$ 7,95	-19,24%	R\$ 6,42
0003	LITRO	OLEO DIESEL S10 ADITIVADO	IPIRANGA	R\$ 7,41	19,97%	R\$ 8,89

### CONCLUSÃO:

Considerando os elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri, 12 de agosto de 2022

Edilene castro Mota  
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º Membro da CPL -

Nahara Santana Ferreira da Silva  
2º Membro da CPL



**PROCESSO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 004.2/2022-SRP-PMI, Nº 004.3/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP-SEMED, Nº 004.6/2022-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o Presente Processo de Primeiro Termo de Apostilamento aos Contratos nº 004.2/2022-SRP-PMI, nº 004.3/2022-SRP-PMI, nº 004.5/2022-SRP-SEMED, nº 004.6/2022-SRP-SEMED, nº 004.8/2022-SRP-SEMMA e nº 004.9/2022-SRP-SEMMA que tem a finalidade de apostilar o 1º reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens: 0001-gasolina aditivada, 0002-gasolina comum, 0003-oleo diesel s10 aditivado, 0004-oleo diesel s10 comum e 0005-oleo diesel S500 comum (diesel BS 500), dos contratos supracitados.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas Cláusulas dos Contratos supracitados e artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13 e não possui prazo mínimo para sua concessão (ou seja, comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, poderá ocorrer a revisão após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços):

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**OBJETO:**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022005, DOS ITENS: 0001-GASOLINA ADITIVADA, 0002-GASOLINA COMUM, 0003-OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, 0004-OLEO DIESEL S10 COMUM E 0005-OLEO DIESEL S500 COMUM (DIESEL BS 500), NOS CONTRATOS Nº 004.2/2022-SRP-PMI, Nº 004.3/2022-SRP-PMI, Nº 004.5/2022-SRP-SEMED, Nº 004.6/2022-SRP-SEMED, Nº 004.8/2022-SRP-SEMMA E Nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Em conformidade a solicitação de Termo de Apostilamento do 1º reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens: 0001-gasolina aditivada, 0002-gasolina comum, 0003-oleo diesel s10 aditivado, 0004-oleo diesel s10 comum e 0005-oleo diesel S500 comum (diesel BS 500), nos Contratos nº 004.2/2022-SRP-PMI, nº 004.3/2022-SRP-PMI, nº 004.5/2022-SRP-SEMED, nº 004.6/2022-SRP-SEMED, nº 004.8/2022-SRP-SEMMA e nº 004.9/2022-SRP-SEMMA, o qual se justifica tal pedido de apostilamento devido os efeitos financeiros decorrentes do 1º Reequilíbrio Econômico Financeiro que vigora desde 19/08/2022. Ressaltamos ainda que o referido serviço é essencial para manter os serviços público.

**CONCLUSÃO:**



Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve alteração de valores, haja vista, que os contratos ainda estão em execução com o serviço de seu objeto, não trazendo de forma algum prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção do Reequilíbrio Econômico Financeiro, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de agosto de 2022

*Edilene C. Mota*

Edilene castro Mota  
Presidente da CPL

*Miltoncilis Pantoja Pinheiro*

Miltoncilis Pantoja Pinheiro  
1º Membro da CPL

*Nahara S. F. da Silva*

Nahara Santana Ferreira da Silva  
2º Membro da CPL